LEI Nº 102/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$416.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 416.000,00

Anulação

02	02	00	Administração			
	26	ó	28.843.0000.0101.0000 4.6.90.71.00 01 110 000	Encargos Gerais do Município PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01	00
	31	1	28.846.0000.0105.0000 4.6.90.91.00 01 110 000	Encargos Gerais do Município SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	336.000,00 F.R.: 0 01	00
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
201		01	12.361.0012.2045.0000 3.3.90.39.00 02 262 000	Desenvolvimento do Fundeb OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	30.000,00 F.R.: 0 02	00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02

2	04 00	Urbanismo, Obras e Serviç	os Municipais			
	40	15.452.0005.2015.0000 4.4.90.52.00 07 100 111	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA	-166.0 F.R. Grupo:	00,00 0 07	00
	199	17.512.0005.2019.0000 4.4.90.51.00 02 100 000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-250.0 F.R. Grupo:	00,00 0 02	00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de Dezembro de 2024.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini Diretor de Finanças